



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 86/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, E A TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 11 de fevereiro de 2020, publicado no DOU de 12 de fevereiro de 2020, inscrito no CPF nº 934.760.430-53, portador da Carteira de Identidade nº 1061938229; e a TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, sediada em São Paulo (SP) na Avenida das Nações Unidas, 18801 – Conjunto 1501, CEP: 04.795-000, neste ato representada pelo Sr. Maurício Ferraz de Paiva, presidente da empresa, inscrito no CPF sob nº 115.695.748-63, doravante designada CONTRATADA, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de 04 de janeiro de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, na forma do disposto no Art. 57, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do contrato, renovada por este termo aditivo, terá início em 11 de janeiro de 2022 e término em 11 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato continuará sendo de **R\$ 1.270,41 (um mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos) mensais**, perfazendo o valor total de **R\$ 15.244,92 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos) anuais**, já inclusos os impostos a serem recolhidos pela contratada; a licença de uso; a alocação da infraestrutura do sistema para acesso integral à base de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT/NBR) e Mercosul (NM); e outros serviços conforme proposta originária.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício 2021, na classificação: elemento de despesa 339039, Fonte 8100000000, Ptes 170966, PI L2ORLP1900I, Nota de Empenho nº 2021NE000033, de 19 de janeiro de 2021.

4.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Julio Xandro Heck

Reitor do IFRS

Sr. Maurício Ferraz de Paiva

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: